

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



#### **EDITAL 08-2014**

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS SOCIAIS VESTIBULAR VERÃO 2014 POLOS DE ENSINO À DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), através da Coordenação de Integração Estudantil, torna público o processo de seleção para ingresso por cotas sociais vestibular verão 2014.

#### 2. ETAPAS DO PROCESSO:

- **2.1. FORMULÁRIO DE COTAS SOCIAIS**. Imprimir e preencher o formulário que consta no anexo I deste edital;
- **2.2 DOCUMENTAÇÃO**. Providenciar a documentação solicitada no item 3 deste Edital.
- **2.3 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**. Apresentar no local, dias e horários disponibilizados no Edital do DRA, o formulário preenchido e a documentação anexada, inclusive a declaração que consta no anexo II.
- **2.4 ENTREVISTA**. No ato da entrega do formulário e da documentação exigida será realizada uma entrevista do (a) candidato (a) com responsável pelo polo de ensino à distância em local, dias e horários especificados no Edital do DRA.
- **2.5 ANÁLISE:** A análise da realidade econômica do (a) candidato (a) será feita por Assistente Social do Núcleo de Serviço Social da Coordenadoria de Integração Estudantil.
- **2.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**. O (a) candidato (a) terá acesso ao resultado em até 15 (quinze) dias a contar do último dia de entrevistas.

#### 3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

3.1 A documentação solicitada é referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

#### 3.2 Identificação

Cópia do RG (frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do (a) candidato (a), e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplo: primos, sobrinhos, etc.) o (a) estudante deverá apresentar temo de guarda e/ou tutela do mesmo.

Candidato (a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

- a) Comprovante de residência do (a) estudante que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do (a) estudante tenham separação não legalizada, o (a) mesmo (a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- c) Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas-extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.
- d) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- e) Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
- f) Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (atualizada) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
- g) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sitio <a href="http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html">http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html</a>. Não será aceito extrato bancário.
- h) Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA)
- i) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- i) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.
- Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
- m) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do aluno quando for o caso;
- n) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;
- cópia da certidão de óbito em casos onde qualquer pessoa da composição familiar haja falecido;
- **3.3** Os documentos acima listados deverão ser apresentados no momento da entrevista, juntamente com o formulário socioeconômico e a declaração previamente preenchida.
- Caso o (a) responsável pelo polo de ensino à distância e a Assistente Social que irá analisar a realidade econômica julgarem necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderão fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação dando ao (a) estudante o prazo para entrega dos mesmos.
- **3.4** O (a) estudante só será considerado independente caso apresente atividade remunerada comprovada através dos documentos acima descritos, do contrário deverá apresentar toda a documentação dos familiares.
- **3.5** No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº 9.784/99, Art. 22,§ 3).

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a);
- **4.2** A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise econômica para ingresso por cotas sociais;
- **4.3** A Coordenação de Integração Estudantil disponibiliza o e-mail cotassociaisufpel@gmail.com para o esclarecimento de dúvidas;
- 4.4 As cópias dos documentos não serão devolvidas;
- **4.5** A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas;

Pelotas, 14 de Março de 2014.

Janaina da Silva Guerra Chefe do Núcleo de Serviço Social

> Ana Catarina da Nova Cruz Coordenadora de Integração Estudantil

Ediane Sievers Acunha Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

# **ANEXO I**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



# FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do cand	idato (a)						
Endereço							
eletrônico:							
				CEP:			
Fone:Fixo							
Cel	<b>/</b> 1:				65	· D	
Endereço da familia: Fone:Fixo				CEP:			
Col							
Cel Cidade:				Estado:			
► <u>Documentação c</u>							
<u> Documentação c</u>	<u>omprobator</u>	<u>ıa</u> . copia uc	NO. (Hellie e vers	so), or i do candic	iato.		
COMPOSIÇÃO familiar ao qual est	FAMILIA á vinculado	R: Neste ca economica	ampo o (a) candid mente. Os dados	lato (a) deve inforr do (a) candidato (a	nar todas as pess a) também deverão	oas que integram o grupo o ser aqui informados.	
		Estado		Escolaridade			
Nome	Idade	Civil	Parentesco	1° 2° 3°	Profissão	Outras	
						informações	
fiel da verdade falsidade daqu	niversida e, sujeita elas, a i aplicável	de Feder indo-me, responde , nos ter	al de Pelotas, formalmente r pelas sançõ mos que dis	necessárias a , por interméd des civis, adm põe a Lei 711 antil a realizar	à isenção de t dio desta decl inistrativas e 15, de 29 de visitas domic	ue as informações taxa, são expressão aração, em caso de criminais previstas agosto de 1983, e iliares.	
					Assinatura	a	



#### **ANEXO II**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

# DECLARAÇÃO

Eu,			, RG
	CPF		
concorrente a uma vaga no curso	iais), se dará ente Social dest o da documentaç	após deferii a instituição ção solicitada	mento da análise . Declaro também , a omissão, fraude
	Pelotas.	de	de 2014.